



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE > SR/DPF/SE

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1340_00020_2018
(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)
(AEROPORTO SANTA MARIA - SR/DPF/SE)

Aos (A) (2) dois dia (s) do mês de abril, de (2018) dois mil e dezoito, DENIS CHRISTIAN MORAES DONALD, matrícula nº 15046, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante **FLORIANE JULIENNE SEVERINE MARCHAND**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país FRANÇA, nascido (a) aos (a) 14/10/1991, sexo Feminino, portador (a) do PASSAPORTE COMUM nº 12DA09470, ingressou ao território nacional/alterou classificação em 01/01/2018, pelo (a) AEROPORTO INTERNACIONAL GUARARAPES, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (2), com prazo inicial de estada (entrada/alteração de classificação) até 01/04/2018, prorrogado até (sem prorrogação), reduzido para (sem redução), infringiu o disposto no (s) **Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017**, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **RS 100,00 (cem reais)** pela seguinte prática: **ultrapassar em 1 dia (s) o prazo de estada legal no país.**

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, **no prazo de dez (10) dias**, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUANTE: *D. D. D.*

AUTUADO (A): *Floriane Julienne Severine Marchand*

TESTEMUNHAS:

1 Id

2 Id